

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

CNPJ 11.361.870/001-02

Av: Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros – PE.

LEI Nº 871/2013.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Banda Marcial Ferreirense e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Banda Marcial Ferreirense passa a ser denominada de "BANDA MARCIAL FRANCISCO FREIRE DA SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 28 de Junho de 2013.

Gileno Campos Gouveia Filho -Prefeito-